



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2022.030501

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2023.100101 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº **2023.100101**, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico** – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que teve por objeto, Contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores** ao município de Capitão Poço - Pará, para uso da administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

O Edital foi publicado no dia 16 de Fevereiro de 2023 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia 09 de Março de 2023, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresa participante do pregão foi:

FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.249.710/0001-73
A.D.P MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 38.322.891/0001-75
FF COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI – CNPJ: 16.625.256/0001-73
A.R.A MELO TRANSPORTE E TURISMO – CNPJ: 41.463.540/0001-99
PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ: 23.465.174/0001-70
C.D COSTA EIRELI – CNPJ: 23.465.147/0001-52
FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA – CNPJ: 38.090.360/0001-02

As empresas vencedoras do certame, conforme explana a ata do Pregão Presencial a empresa

“C.D COSTA EIRELI – CNPJ: 23.465.147/0001-52” venceu os itens que somam o valor de R\$3.509.970,60

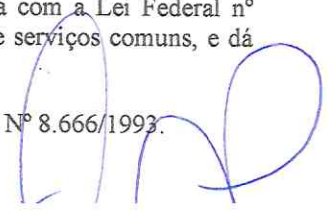
“FF COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI – CNPJ: 16.625.256/0001-73” venceu os itens que somam o valor de R\$3.180.060,00

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Presencial, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório N° 2023.100101**.

É o Parecer
Capitão Poço, 03 de Maio de 2023.

ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno